

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 491/2004 de 24 de Agosto de 2004

Considerando que a UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, U.C.R.L., desempenha um papel fulcral no progresso e aperfeiçoamento da agricultura na Região Autónoma dos Açores, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento da exploração pecuária, através do apoio e assistência técnica e de acções de divulgação e de informação de âmbito agro-pecuária junto das explorações dos seus associados;

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional nº 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, U.C.R.L., contribuinte nº 512 005 451, sita na Vinha Brava, freguesia da Conceição, 9700-236 Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de 10.688,00 Euros (dez mil, seiscentos e oitenta e oito euros), por forma a apoiar a assistência técnica no âmbito da promoção de acções de divulgação que permitem a valorização da qualidade e da rentabilidade dos produtos agro-pecuários das explorações dos seus associados;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 02- Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

22 de Julho de 2004. - O SECRETÁRIO REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.